



## LEI ORDINÁRIA 1.861/2024.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) no Fundo Municipal de Saúde, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>100.000,00</b>
10.303.0004.2.031	Ações de Assistência Farmacêutica	100.000,00
(29) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	100.000,00
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>35.000,00</b>
10.305.0004.2.033	Vigilância Epidemiológica de Saúde	35.000,00
(38) 3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	35.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	35.000,00
Total		135.000,00



**ANULAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>100.000,00</b>
10.301.0004.2.023	Atenção Primária	100.000,00
(10) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	100.000,00
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>35.000,00</b>
10.305.0004.2.071	Serviço de Proteção aos Animais	35.000,00
(41) 3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	35.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	35.000,00
Total		135.000,00

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal